



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 163

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0010324-98.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção**

Requerente : **Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

Requerido: **Juízo de Direito da 1ª Vara Crime da comarca de Criciúma**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

I	Número da portaria	09/2013
II	Período da inspeção	25/03 a 12/06/2013.
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Correicional	Dianete Donatti



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 164

**INTRODUÇÃO**

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 165

1. UNIDADE INSPECIONADA		
1.1	Comarca	Criciúma
1.2	Unidade	1ª Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Criciúma, Siderópolis, Nova Veneza e Treviso
1.4	Comarca integrada	Sim (Criciúma e Içara)
1.5	Juiz Titular	Marlon Jesus Soares de Souza
1.6	Chefe de Cartório	Andréia de Souza da Silva Lineburger
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	26 a 30/04/2010
1.8	Competência	Art. 1º Denominar Vara de Execuções Penais a unidade judiciária criada na comarca de Criciúma pelo art. 2º, I, "d", da Lei Complementar n. 426, de 16 de dezembro de 2008. Art. 2º Compete privativamente ao Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da comarca de Criciúma: I – processar e julgar: a) os feitos do Tribunal do Júri; e b) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. Parágrafo único. As ações penais relacionadas aos crimes contra os costumes, atualmente em tramitação na 1ª Vara Criminal da comarca de Criciúma, não serão redistribuídas, e competirá ao juízo de direito da unidade o processamento e julgamento do acervo remanescente.
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 166

2. INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1. ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1. ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	
2.1.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	-	
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 167

**2.2. ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA**

**2.2.1. ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor
2.2.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.594
2.2.1.2	Processos em andamento	2.495
2.2.1.3	Procedimentos em andamento	1.099
2.2.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	342
2.2.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: junho de 2013.

**2.2.2. PROCESSOS EM CARGA**

	Indicador	Valor	
2.2.2.1	Quantidade total de processos em carga	1.258	
<b>LOCAL</b>			
	Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1	Cargas internas		
2.2.2.1.1.1	Contadoria	53	4
2.2.2.1.1.2	Distribuição	40	40
2.2.2.1.1.3	Juiz (Ana Lia Barbosa Moura L. V. Carneiro, Bruna Canella Becker Búrigo, Cláudio Eduardo Régis de Figueiredo e Silva, Débora Driwin Rieger Zanini, Fernando Dal Bó Martins, Júlio César Bernardes, Manoel Donisete de Souza, Marlon Jesus Soares de Souza, Pablo Vinicius Araldi, Rubens Sérgio Salfer)	371	13
2.2.2.1.1.4	Ministério Público	505	15
2.2.2.1.1.5	Serviço Social	0	0
2.2.2.1.2	Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1	Advogado	70	1
2.2.2.1.2.2	Central de Plantão Policial de Criciúma	2	0
2.2.2.1.2.3	Central de Polícia	7	6
2.2.2.1.2.4	Delegacia Circunscripcional	6	6
2.2.2.1.2.5	Delegacia da Mulher e do Adolescente	9	1
2.2.2.1.2.6	Delegacia da Polícia Federal de Criciúma	1	1
2.2.2.1.2.7	Delegacia da Polícia Federal	3	2
2.2.2.1.2.8	Delegacia do Município de Siderópolis	2	1
2.2.2.1.2.9	Delegacia do Município de Treviso	4	4
2.2.2.1.2.10	1º Distrito Policial	157	47
2.2.2.1.2.11	2º Distrito Policial	13	5
2.2.2.1.2.4	Hospital de Custódia	0	0
2.2.2.1.2.5	Leiloeiro	0	0
2.2.2.1.2.6	Perito	0	0
2.2.2.1.2.7	Procuradorias	0	0
2.2.2.1.2.8	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: junho de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901,  
Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 168

2.2.3. PROCESSOS DISTRIBUÍDOS			
	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	4.616	385
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	4.334	361
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	4.380	365
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	3.603	300
2.2.3.5	Janeiro a maio de 2013	1.409	282
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 169

**2.3. INSPEÇÃO VIRTUAL**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	18	19
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		111	109
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		34	6
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		63	36
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		12	2
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		32	29
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		3	0
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	357	353
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 20/03/2013. 2) V2: data 10/06/2013. 3) A Chefe de Cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 ( <a href="http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html">http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 170

2.4. SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	6.927	6.868
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		1.067	997
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		162	144
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		454	457
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		1	1
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	368	420
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 171

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 19/02/2013)		3.010	2.426	
	AR		71	56	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		360	138	
	Cartas recebidas		0	0	
	Custas		325	323	
	Edital de intimação de advogado		284	266	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		55	46	
	Incidente processual		13	13	
	Mandados	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	110	98	
	Movimentação		292	217	
	Pauta de audiências		625	469	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		704	676	
	Processo		40	35	
	Recurso		4	4	
	Usuário		127	85	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			187	187
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			4	2
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			56	34
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			79	81
2.4.16	Observações		1) V1: data 20/03/2013. 1.1) Item 2.4.12: dos 187 processos, 144 encontram-se no arquivo central e 43 encontram-se na sala de arquivo. 2) V2: data 12/06/2013. 2.1) Item 2.4.12: dos 187 processos, 144 encontram-se no arquivo central e 43 encontram-se na sala de arquivo.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 172

**2.5. SAJ/ESTATÍSTICA**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	526	429
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		361	284
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		375	289
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		108	101
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		174	164
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 20/03/2013. 2) V2: data 10/06/2013.		

Legenda | V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 173

**2.6. SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo(a) Chefe de Cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	CA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA	NA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PA	PA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 21/03/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): O sistema não está atualizado. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Não foram encontrados registros de bens e processos no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): A Unidade não alimentou o sistema no mês de dezembro de 2012. 2) V2: data 10/06/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): Última atualização em 05/06/2013. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Não foram encontrados registros de bens e processos no sistema. 1.3) Item 2.6.3 (Sistema Nacional de Controle de Interceptações): A Unidade não alimentou o sistema no mês de dezembro de 2012 e maio de 2013.		

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901,  
Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 174

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 175

**3. INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1. CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada, se houver; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada, se houver; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 176

**CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 2 de julho de 2013.

*Cátia Lucila Ricordi Crestani*  
Assessora Correicional – Mat. 6508

*Dianete Donatti*  
Assessora Correicional